



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166 - 1077
CGC: 87.613.402/0001-40
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1944/06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Autoriza a receber em doação imóvel,
e dá outras providências.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras de 4.300,0 m², imóvel rural número 112, da secção Mauá, município de Itatiba do Sul, inscrito no Registro de Imóveis de Erechim sob a matrícula número 1.147, Livro 2, folha 1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28
DE DEZEMBRO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**